



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.448

Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Ouro Fino(mg) para o Exercício Financeiro de 1.990.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino(mg), para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anexos desta Lei e que assim estime a receita em Cr\$ 553.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil cruzados novos).

Artigo 2º - A receita será realizada por Transferência Intergovernamental de acordo com discriminação abaixo e que deverá constar dos orçamentos anuais da Prefeitura, a quem cabe suprir e repassar de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Discriminação de Receita:

1.0.0.0.0 - <u>Receitas Correntes</u>	<u>533.000,00</u>
1.7.0.0.0 - <u>Transferências Correntes</u>	<u>533.000,00</u>
Total da Receita	<u>533.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com os quadros em anexo, assim distribuída:

a) DESPESA POR FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

01 - Legislativo	<u>533.000,00</u>
Total	<u>533.000,00</u>

b) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

3.0.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>473.000,00</u>
3.1.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	<u>470.000,00</u>

(Continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes	3.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	60.000,00
Total Geral de Despesa	533.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida em anexo desta Lei.

Artigo 5º - Durante a execução orçamentária fica o poder legislativo autorizado a suplementar dotações deste orçamento, mediante Decreto Legislativo, de acordo com os recursos constantes no art. 2º desta Lei.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da 1ª de Janeiro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

Silvio Antonio Miranda
Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal